

Realização:



CFC-GS
CLIMATE FINANCE
CENTER FOR THE
GLOBAL SOUTH



Curso de **Capacitação em**
Financiamento
Climático
para Gestores e Gestoras
Municipais

Centro de Financiamento Climático para
o Sul Global (CFC-GS)

Manual de Financiamento Climático para Gestores e Gestoras Municipais do Pará

Produto elaborado por Centro de Financiamento
Climático para o Sul Global (CFC-GS)

2026

Apoio:



Sobre o manual

Este manual é resultado das atividades desenvolvidas no âmbito do **Centro de Financiamento Climático para o Sul Global (CFC-GS)**, iniciativa voltada à produção de conhecimento, capacitação e apoio técnico em financiamento climático, com foco em países e regiões do Sul Global. O material tem como objetivo apoiar gestores públicos, especialmente no nível municipal, no acesso a instrumentos de financiamento climático, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional e para a implementação de projetos alinhados à agenda de desenvolvimento sustentável e ação climática. A elaboração deste manual contou com o apoio institucional do Instituto Clima e Sociedade (ICS) e da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (Itaipu Binacional).

Coordenação do CFC-GS

Claudio Alberto Castelo Branco Puty – **Coordenador**

Douglas Alcântara Alencar – **Vice-coordenador**

Equipe de Pesquisa

Alcilene Farias Luz

Andressa Magalhães Lima

Lucas Ribeiro Cunha

Juan Carlos Neves Pereira

Luan Felipe Gloria e Lima

Sândrya Assírya de Oliveira Neves

Tiago da Silva Conceição

Yandra França Chagas

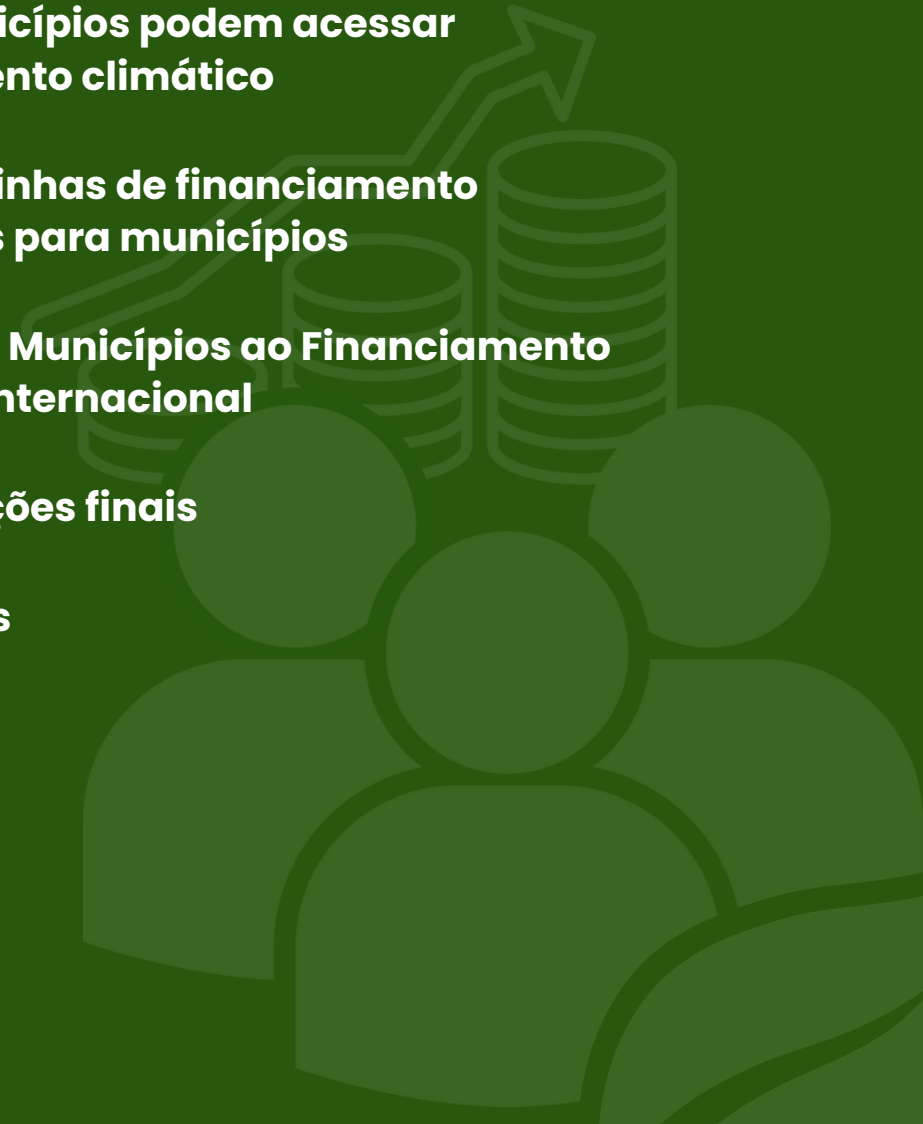
Elaboração e organização do manual

Equipe do CFC-GS

Design e Diagramação

Isadora Pinho Rabelo de Oliveira

SUMÁRIO

- 03 ● **Apresentação**
 - 04 ● **Introdução**
 - 05 ● **Mudanças climáticas e o papel dos municípios**
 - 07 ● **O que é financiamento climático**
 - 10 ● **Como municípios podem acessar financiamento climático**
 - 13 ● **Principais linhas de financiamento disponíveis para municípios**
 - 39 ● **Acesso dos Municípios ao Financiamento Climático Internacional**
 - 44 ● **Considerações finais**
 - 45 ● **Referências**
- 



APRESENTAÇÃO

Este manual foi elaborado como material de apoio ao Curso de Capacitação em Financiamento Climático para Gestores Municipais do Pará, desenvolvido pelo **Climate Finance Center for the Global South (CFC-GS)**, vinculado à Universidade Federal do Pará (UFPA). O objetivo deste documento é apoiar prefeitos, secretários municipais, técnicos e equipes de planejamento na compreensão e no acesso às principais oportunidades de financiamento climático disponíveis, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

Ao longo do material, são apresentadas, de forma estruturada, diferentes linhas de financiamento acessíveis aos municípios, detalhando seus objetivos, tipos de financiamento, projetos apoiados, requisitos e etapas de acesso. Além disso, o manual incorpora orientações práticas sobre como estruturar projetos, identificar fontes de recursos e se inserir nos fluxos de financiamento climático, especialmente no contexto de intermediação por instituições nacionais e multilaterais.

Considerando o papel estratégico dos municípios na implementação de políticas públicas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, o fortalecimento da capacidade institucional local torna-se um elemento central para viabilizar investimentos sustentáveis e resilientes. Nesse sentido, o manual busca não apenas informar, mas também orientar a ação dos gestores públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos projetos e para o aumento das chances de captação de recursos.

Espera-se que este material contribua para ampliar o acesso dos municípios paraenses ao financiamento climático, promovendo iniciativas que integrem desenvolvimento econômico, sustentabilidade ambiental e inclusão social, em consonância com os desafios contemporâneos da agenda climática.

INTRODUÇÃO

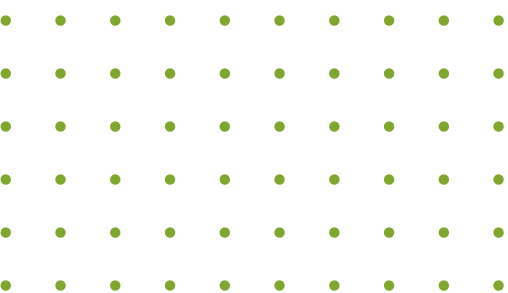
As mudanças climáticas têm se consolidado como um dos principais desafios do século XXI, exigindo respostas coordenadas entre diferentes níveis de governo e setores da sociedade. No Brasil, os municípios desempenham papel central nesse processo, pois são responsáveis pela implementação de políticas públicas em áreas como mobilidade urbana, saneamento, gestão de resíduos, energia e planejamento territorial.

Nesse contexto, o financiamento climático constitui um instrumento essencial para viabilizar investimentos voltados à redução de emissões de gases de efeito estufa e ao aumento da resiliência urbana. Apesar da crescente disponibilidade de recursos, muitos municípios ainda enfrentam dificuldades para acessá-los, seja por limitações técnicas, institucionais ou de informação.

Diante disso, este manual tem como objetivo apresentar, de forma clara e estruturada, os principais instrumentos disponíveis para os municípios brasileiros, com ênfase nas linhas operadas por instituições nacionais, como o BNDES e a Caixa Econômica Federal, além de mecanismos internacionais.


O documento também orienta os gestores públicos quanto aos requisitos, documentos e etapas necessários para acesso aos recursos, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de planejamento e execução de projetos no nível local. Adicionalmente, aborda a dinâmica do financiamento internacional, destacando o papel de fundos globais, bancos multilaterais e instituições nacionais na mobilização de recursos. Com isso, busca oferecer uma visão integrada do sistema, permitindo compreender tanto as fontes disponíveis quanto os caminhos institucionais para acessá-las.

Por fim, este manual busca contribuir para ampliar o acesso dos municípios paraenses aos recursos disponíveis, apoiando a implementação de projetos que promovam desenvolvimento sustentável, inclusão social e adaptação às mudanças climáticas.





Mudanças Climáticas e o papel dos municípios



As mudanças climáticas representam um dos principais desafios contemporâneos, com impactos crescentes sobre o meio ambiente, a economia e a qualidade de vida da população. Esse fenômeno é caracterizado, principalmente, pelo aumento da temperatura média global, intensificação de eventos extremos e alterações nos regimes de precipitação.

No contexto atual, as cidades e os municípios assumem papel central tanto na origem quanto na resposta aos impactos climáticos. As áreas urbanas concentram a maior parte da população e das atividades econômicas, sendo responsáveis por parcela significativa das emissões de gases de efeito estufa. Estima-se que mais de 75% das emissões globais estejam associadas às cidades, especialmente devido aos setores de energia, transporte e construção civil (ANDRADE, 2024).

Além de contribuírem para o problema, os municípios estão entre os mais afetados pelos efeitos das mudanças climáticas. A elevada densidade populacional, aliada à infraestrutura frequentemente inadequada, aumenta a vulnerabilidade a eventos como enchentes, secas, ondas de calor e tempestades severas (ANDRADE, 2024). Esses eventos geram impactos diretos sobre a saúde pública, a mobilidade urbana, a segurança alimentar e a infraestrutura básica.

Outro aspecto relevante é a desigualdade socioespacial. Populações de baixa renda, muitas vezes residentes em áreas de risco, são desproporcionalmente afetadas pelos eventos climáticos extremos, devido à menor capacidade de adaptação e ao acesso limitado a serviços essenciais (ANDRADE, 2024). Esse cenário reforça a necessidade de políticas públicas que integrem adaptação climática e justiça social.

No caso brasileiro, os municípios possuem competências fundamentais na implementação de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano e ambiental. A atuação municipal abrange áreas como planejamento urbano, saneamento básico, mobilidade, gestão de resíduos e proteção ambiental, todas diretamente relacionadas à agenda climática (BRASIL, 2024).

Diante desse contexto, os municípios desempenham um papel estratégico na agenda climática por meio de duas frentes principais:

1. Mitigação das mudanças climáticas

Refere-se à redução das emissões de gases de efeito estufa. No âmbito municipal, isso pode ocorrer por meio de:

- Incentivo ao transporte sustentável
- Eficiência energética em edificações públicas
- Gestão adequada de resíduos sólidos
- Expansão de áreas verdes urbanas

As cidades possuem grande potencial de mitigação, especialmente considerando sua participação nas emissões globais

2. Adaptação às mudanças climáticas

Envolve a preparação para lidar com os impactos já em curso. Entre as ações destacam-se:

- Planejamento urbano resiliente
- Sistemas de drenagem e controle de enchentes
- Implementação de sistemas de alerta precoce
- Fortalecimento da infraestrutura de saúde

A adaptação é essencial, sobretudo em contextos urbanos, onde os riscos climáticos tendem a se intensificar com o avanço do aquecimento global.

Além disso, destaca-se a importância das Soluções Baseadas na Natureza (SBN), que utilizam processos naturais para reduzir impactos climáticos. Essas soluções incluem a criação de áreas verdes, restauração de ecossistemas urbanos e melhoria da drenagem natural, contribuindo tanto para mitigação quanto para adaptação (ANDRADE, 2024).

Por fim, o fortalecimento do papel dos municípios na agenda climática está diretamente relacionado ao acesso a financiamento climático. A implementação de projetos de mitigação e adaptação depende de recursos financeiros, capacidade técnica e planejamento adequado, o que reforça a importância de instrumentos e mecanismos de financiamento voltados ao nível local (BRASIL, 2024).



O que é
**Financiamento
Climático?**

O financiamento climático refere-se ao conjunto de recursos financeiros mobilizados para apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Esses recursos podem ser provenientes de fontes públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, e são fundamentais para viabilizar a transição para uma economia de baixo carbono e resiliente ao clima (BRASIL, 2026).

De forma geral, o financiamento climático envolve investimentos direcionados à redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como à adaptação aos impactos já observados das mudanças climáticas. Isso inclui, por exemplo, projetos de mobilidade urbana sustentável, saneamento básico, energia renovável, gestão de resíduos sólidos e infraestrutura resiliente.

Segundo a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), o financiamento climático compreende fluxos financeiros locais, nacionais e transnacionais destinados a apoiar ações climáticas, sendo essencial tanto para a mitigação quanto para a adaptação. A mitigação exige investimentos em larga escala para reduzir emissões, enquanto a adaptação demanda recursos para reduzir vulnerabilidades e enfrentar impactos climáticos adversos.

Além disso, o financiamento climático está diretamente relacionado ao princípio das “responsabilidades comuns, porém diferenciadas”, que reconhece que países possuem diferentes níveis de contribuição para o problema climático e distintas capacidades de resposta. Nesse contexto, países desenvolvidos têm o compromisso de apoiar financeiramente países em desenvolvimento na implementação de ações climáticas (UNFCCC, 2021).

Outro aspecto importante é que o financiamento climático integra os chamados Meios de Implementação (Mdi), que incluem não apenas recursos financeiros, mas também transferência de tecnologia, capacitação institucional e apoio técnico. Esses instrumentos são essenciais para transformar compromissos internacionais em ações concretas, especialmente em países em desenvolvimento (BRASIL, 2026).

O Acordo de Paris reforça esse papel ao estabelecer que os fluxos financeiros globais devem ser consistentes com uma trajetória de desenvolvimento de baixas emissões de gases de efeito estufa e resiliente às mudanças climáticas. Isso significa que o financiamento climático não se limita a projetos isolados, mas deve orientar o conjunto das decisões econômicas e de investimento (UNFCCC, 2021).

No âmbito internacional, foi estabelecido um mecanismo financeiro para apoiar países em desenvolvimento, operado principalmente por instituições como o Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e o Fundo Verde para o Clima (GCF), que financiam projetos de mitigação e adaptação. Além desses, existem outros instrumentos relevantes, como o Fundo de Adaptação, o Fundo Especial para Mudanças Climáticas e iniciativas multilaterais que ampliam o acesso a recursos financeiros (UNFCCC, 2021).

De acordo com a literatura recente, o financiamento climático também envolve diferentes tipos de instrumentos financeiros, como doações, empréstimos concessionais, garantias e investimentos privados mobilizados por políticas públicas. Esses instrumentos permitem ampliar a escala dos investimentos e reduzir riscos associados a projetos climáticos (UNFCCC, 2021).

No contexto brasileiro, o financiamento climático pode ser acessado por meio de diversas fontes, incluindo orçamentos públicos, fundos climáticos, bancos públicos e instituições financeiras, além de mecanismos internacionais. Essas fontes permitem financiar projetos em áreas estratégicas como mobilidade urbana, saneamento, energia e gestão ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para o fortalecimento da resiliência local (BRASIL, 2026).

Por fim, destaca-se que o financiamento climático desempenha papel central na implementação de políticas públicas e no cumprimento das metas climáticas globais. Sem a mobilização adequada de recursos financeiros, torna-se inviável implementar, em escala, as ações necessárias para enfrentar as mudanças climáticas. Nesse sentido, fortalecer o acesso ao financiamento climático, especialmente no nível local, é essencial para garantir a efetividade das estratégias de mitigação e adaptação.



Como municípios podem acessar

Financiamento Climático?



O acesso ao financiamento climático por municípios envolve um conjunto de etapas técnicas, institucionais e financeiras que vão desde a identificação de demandas locais até a implementação de projetos. Esse processo exige planejamento, capacidade técnica e alinhamento com as exigências das instituições financiadoras. De acordo com o Guia para Financiamento Climático de Cidades no Brasil (2022), o acesso a recursos não ocorre de forma automática, sendo necessário estruturar projetos consistentes e adequados aos critérios das fontes de financiamento.

1. Planejamento e identificação de projetos

O primeiro passo consiste na identificação de demandas prioritárias no município. Essas demandas geralmente estão associadas a áreas como mobilidade urbana, saneamento básico, gestão de resíduos, energia e infraestrutura urbana. É fundamental que os projetos estejam alinhados aos instrumentos de planejamento municipal, como:

- Plano Diretor
- Plano de Mobilidade Urbana
- Plano Municipal de Saneamento Básico

Esse alinhamento aumenta a viabilidade do projeto e facilita sua aprovação junto às instituições financiadoras.

2. Estruturação do projeto

Após a identificação da demanda, é necessário desenvolver um projeto técnico estruturado. Esse projeto deve apresentar claramente os objetivos, as ações previstas, os custos, o cronograma e os resultados esperados.

Além disso, é importante demonstrar:

- Os benefícios ambientais e climáticos
- A contribuição para mitigação de emissões ou adaptação
- A viabilidade técnica e financeira

Projetos bem estruturados aumentam significativamente as chances de acesso ao financiamento, uma vez que permitem às instituições avaliar com maior precisão os impactos e riscos envolvidos.

3. Identificação da fonte de financiamento

Os municípios podem acessar diferentes fontes de financiamento climático, como:

- Bancos públicos (ex.: BNDES, Caixa Econômica Federal)
- Fundos climáticos (ex.: Fundo Clima, Fundo Amazônia)
- Programas federais
- Bancos multilaterais (via governo estadual ou federal)

Cada fonte possui critérios específicos de elegibilidade, tipos de projetos financiáveis e condições financeiras. Por isso, é necessário avaliar qual linha de financiamento é mais adequada ao perfil do projeto.

4. Submissão da proposta

Uma vez estruturado o projeto e identificada a fonte de financiamento, o município deve formalizar a solicitação junto à instituição responsável. Esse processo pode incluir:

- Envio de carta-consulta ou proposta inicial
- Apresentação de documentos institucionais
- Envio do projeto técnico

Em muitos casos, especialmente em financiamentos internacionais, o acesso ocorre de forma indireta, por meio de programas federais ou estaduais.

5. Análise e aprovação

Após a submissão, a proposta passa por uma análise técnica, financeira e institucional. Nessa etapa, são avaliados aspectos como:

- Viabilidade técnica do projeto
- Capacidade de execução do município
- Sustentabilidade financeira
- Conformidade ambiental e legal

A aprovação depende do atendimento aos critérios da linha de financiamento e da qualidade da proposta apresentada.

6. Contratação e implementação

Uma vez aprovado, o financiamento é formalizado por meio de contrato entre o município e a instituição financeira. Nessa etapa, são definidos:

- Valor financiado
- Condições de pagamento
- Cronograma de desembolso
- Obrigações do município

Após a contratação, inicia-se a execução do projeto, que deve seguir o planejamento aprovado e atender às exigências de monitoramento e prestação de contas.

7. Monitoramento e prestação de contas

Durante e após a execução, é necessário acompanhar a implementação do projeto e demonstrar os resultados alcançados. Isso inclui:

- Relatórios técnicos e financeiros
- Comprovação da aplicação dos recursos
- Monitoramento de indicadores

A transparência e o acompanhamento são fundamentais para garantir a continuidade do acesso a recursos e a credibilidade do município junto às instituições financiadoras.

O acesso ao financiamento climático pelos municípios depende da combinação entre planejamento adequado, elaboração de projetos consistentes e capacidade institucional. Municípios que estruturam bem suas propostas e alinham seus projetos às prioridades das fontes de financiamento possuem maiores chances de captar recursos e implementar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e à resiliência climática.

Principais Linhas de Financiamento Disponíveis para Municípios



O acesso ao financiamento climático pelos municípios brasileiros ocorre, em grande medida, por meio de linhas de financiamento operadas por instituições públicas e financeiras, que disponibilizam recursos para investimentos em áreas estratégicas como infraestrutura urbana, saneamento, mobilidade, energia e gestão ambiental.

No contexto nacional, destacam-se instrumentos oferecidos por bancos públicos, como o BNDES, a Caixa Econômica Federal e bancos regionais, que atuam como intermediários na mobilização e operacionalização de recursos voltados ao desenvolvimento sustentável. Essas linhas apresentam diferentes características quanto à natureza dos recursos, condições financeiras, requisitos e formas de acesso, exigindo dos gestores públicos conhecimento técnico para sua adequada utilização.

Este tópico tem como objetivo apresentar as principais linhas de financiamento disponíveis para os municípios, destacando suas características, finalidades e formas de acesso, de modo a facilitar a compreensão e apoiar a tomada de decisão por parte dos gestores públicos, especialmente no contexto dos municípios paraenses.

1. Fundo Clima – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima / BNDES

O Fundo Clima é um instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, criado em 2009 com o objetivo de financiar projetos e estudos voltados à mitigação das mudanças climáticas. Trata-se de um fundo de natureza contábil vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, cuja finalidade é garantir recursos para iniciativas que contribuam para a redução de emissões de gases de efeito estufa e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

O programa destina-se à aplicação da parcela de recursos reembolsáveis do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), tendo passado por atualizações regulatórias ao longo dos anos, especialmente em 2018 e 2023.

A gestão dos recursos reembolsáveis é realizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), principal banco de desenvolvimento do país. O BNDES, fundado em 1952, é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, atuando como instrumento central do Governo Federal para o financiamento de longo prazo e apoio a investimentos em diversos setores da economia brasileira.

1.1 Tipo de financiamento e objetivo da linha

O Fundo Clima opera por meio de duas modalidades de financiamento, com o objetivo de apoiar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e ao enfrentamento das mudanças climáticas.

A primeira modalidade é reembolsável, operada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que oferece financiamentos de longo prazo com condições favorecidas, incluindo juros subsidiados, prazos estendidos e possibilidade de carência.

A segunda modalidade é composta por recursos não reembolsáveis, geridos pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, destinados ao apoio de projetos estratégicos, estudos e políticas públicas relacionadas à mitigação das mudanças climáticas.

1.2 Quem pode acessar o financiamento

O acesso aos recursos do Fundo Clima depende da modalidade de financiamento. Na modalidade não reembolsável, podem acessar os recursos:

- Órgãos públicos, incluindo municípios;
- Universidades e instituições de pesquisa;
- Organizações da sociedade civil (ONGs)

Nessa modalidade, os projetos são voltados principalmente para estudos, planejamento, pesquisa, inovação e fortalecimento institucional relacionados à mitigação das mudanças climáticas.

De forma geral, o Fundo Clima pode ser acessado por pessoas jurídicas de direito público e privado, exceto a União.

Além disso, em algumas linhas específicas, como projetos de investimento e aquisição de máquinas e equipamentos, também é permitido o acesso por pessoas físicas.

1.3 Tipos de projetos financiáveis

O Fundo Clima apoia projetos organizados em diferentes modalidades, voltadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas. De modo geral, as principais áreas financiáveis incluem:

- Desenvolvimento urbano resiliente e sustentável: apoio a iniciativas voltadas ao enfrentamento e à adaptação das cidades aos impactos das mudanças climáticas;
- Indústria verde: incentivo à produção sustentável de bens e serviços, com redução de emissões de gases de efeito estufa e uso mais eficiente de recursos naturais;
- Logística de transporte e mobilidade verde: financiamento de projetos de implantação, expansão e modernização da infraestrutura de transporte de passageiros e cargas, com foco em soluções mais sustentáveis;
- Transição energética: apoio à adoção de fontes de energia limpa, modernização das redes energéticas e eletrificação de setores intensivos em emissões;
- Florestas nativas e recursos hídricos: iniciativas voltadas à conservação, recuperação e gestão sustentável de florestas, proteção da biodiversidade e segurança hídrica;
- Serviços e inovação verde: desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam para a redução de impactos ambientais e para a transição a uma economia de baixo carbono;
- Máquinas e equipamentos verdes: financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos que contribuam para a redução de emissões e adaptação às mudanças climáticas.

Além dessas modalidades, o programa também contempla linhas indiretas voltadas ao financiamento de máquinas, equipamentos e projetos de investimento.

1.4 Requisitos e documentos necessários

Para acessar o financiamento por meio do Fundo Clima, os requisitos variam conforme a modalidade (direta ou indireta), sendo necessário atender a critérios técnicos, financeiros e institucionais. Nas linhas de financiamento indireto, como aquelas voltadas a máquinas, equipamentos e projetos de investimento, o proponente deve procurar uma instituição financeira credenciada ao BNDES, que será responsável por informar a documentação necessária, analisar a concessão de crédito e negociar as garantias.

Já nas linhas de financiamento direto, o processo de habilitação é realizado junto ao BNDES e exige o atendimento a pré-requisitos mínimos, entre os quais se destacam:

- Informações institucionais: identificação da entidade interessada (nome, e-mail e telefone institucional);
- Receita Operacional Bruta (ROB): igual ou superior a R\$ 80 milhões no último exercício fiscal, acompanhada de demonstrativos, declaração e assinaturas;
- Receita Corrente Líquida (para municípios): superior a R\$ 40 milhões no último exercício, com apresentação de demonstrativos e declarações;
- Patrimônio líquido positivo: requisito obrigatório, com exceções específicas;
- Análise automática de risco: avaliação interna realizada pelo BNDES para verificar a capacidade de crédito do proponente.

Não poderão ser habilitadas entidades com inadimplência junto ao BNDES, em situação de falência ou com impedimentos legais para contratação com o setor público. O processo de habilitação envolve:

- Análise cadastral: avaliação da integridade e reputação da entidade e dos envolvidos, incluindo verificação de processos judiciais, registros de dívidas, histórico financeiro e informações em bases públicas e privadas;
- Análise de risco de crédito: avaliação da capacidade financeira do proponente, podendo ser dispensada em situações específicas.
-

Além disso, devem ser apresentados documentos como:

- Estatuto ou contrato social e suas atualizações;
- Relação de executivos e comprovação de seus mandatos;
- Fichas cadastrais dos responsáveis e gestores envolvidos no projeto.

1.5 Como acessar o financiamento (etapas)

O acesso ao financiamento pelo Fundo Clima ocorre por meio de um processo estruturado de habilitação e contratação junto ao BNDES ou às instituições financeiras credenciadas. De forma geral, o fluxo inclui as seguintes etapas:

1. Preparação da proposta

Definição do projeto e organização das informações técnicas, institucionais e financeiras necessárias.

2. Habilitação

Cadastro e envio das informações no portal do BNDES (ou junto à instituição financeira credenciada, no caso de operações indiretas), incluindo a documentação exigida.

3. Análise cadastral e de crédito

Avaliação, pelo BNDES, da integridade, reputação e capacidade financeira do proponente, podendo envolver análise automática de risco.

4. Aprovação do financiamento

Caso a proposta seja considerada viável, o projeto é aprovado e segue para formalização.

5. Contratação

Assinatura do contrato de financiamento entre o proponente e a instituição responsável.

6. Execução e liberação dos recursos

Os recursos são liberados conforme o andamento do projeto, mediante comprovação da execução das etapas previstas.

2. Fundo Amazônia – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

O Fundo Amazônia foi criado em 2008 com o objetivo de captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal. Também apoia o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento no restante do Brasil e em outros países tropicais.

O BNDES atua como gestor do fundo, sendo responsável pela captação dos recursos, análise dos projetos, contratação das operações e acompanhamento da execução das iniciativas apoiadas.

2.1 Tipo de financiamento e objetivo da linha

O Fundo Amazônia oferece recursos não reembolsáveis (doações) para apoiar projetos voltados à conservação da floresta amazônica e ao desenvolvimento sustentável na região. Esses recursos são provenientes de contribuições de países e instituições internacionais e são administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), responsável pela seleção, contratação e acompanhamento dos projetos apoiados.

O principal objetivo do Fundo Amazônia é apoiar iniciativas que contribuam para prevenir, monitorar e combater o desmatamento, além de promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais da Amazônia. O fundo busca fortalecer políticas públicas, instituições e projetos que contribuam para a proteção da floresta e para o desenvolvimento sustentável da região.

Essas ações estão relacionadas à mitigação das mudanças climáticas, uma vez que a redução do desmatamento contribui para diminuir as emissões de gases de efeito estufa e preservar os estoques de carbono da floresta amazônica.

2.2 Quem pode acessar o financiamento

Os recursos do Fundo Amazônia podem ser acessados por diferentes tipos de instituições que apresentem projetos alinhados às diretrizes do fundo. De acordo com as normas de funcionamento do Fundo Amazônia, podem apresentar projetos:

- Órgãos da administração pública direta e indireta (federal, estadual e municipal);
- Fundações de direito privado (incluídas as fundações de apoio);
- Associações civis;
- Empresas privadas;
- Cooperativas;
- Governo central do país beneficiário e instituições multilaterais.

Acesso por município

Os municípios passaram a poder apresentar projetos diretamente ao Fundo Amazônia após a atualização das diretrizes de aplicação dos recursos (Brasil, 2023), desde que as propostas estejam alinhadas às diretrizes do fundo e que a prefeitura comprove capacidade para executá-lo.

2.3 Tipos de projetos financiáveis

As iniciativas apoiadas pelo Fundo Amazônia estão organizadas em áreas temáticas definidas pelo Decreto nº 6.527/2008 e suas atualizações, que estabelecem os eixos prioritários para aplicação dos recursos do fundo (BNDES, 2024, p. 12). Entre essas áreas, destacam-se:

- Gestão de florestas públicas e áreas protegidas;
- Controle, monitoramento e fiscalização ambiental;
- Manejo florestal sustentável;
- Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da vegetação;

- Zoneamento ecológico-econômico (ZEE), ordenamento territorial e regularização fundiária;
- Conservação e uso sustentável da biodiversidade;
- Recuperação de áreas desmatadas.

Essas áreas estão definidas no Decreto nº 6.527/2008, que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia. Com base nas diretrizes do fundo e nos projetos já apoiados, podem ser financiadas iniciativas como:

- Fortalecimento da gestão ambiental municipal e estadual;
- Recuperação de áreas degradadas e reflorestamento;
- Apoio a atividades produtivas sustentáveis;
- Monitoramento do desmatamento e combate a crimes ambientais;
- Regularização fundiária e ordenamento territorial;
- Proteção de unidades de conservação e terras indígenas;
- Desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis;
- Projetos de bioeconomia e uso sustentável da floresta
-

Esses projetos podem gerar impactos climáticos importantes, como:

Mitigação das mudanças climáticas

- Redução do desmatamento;
- Diminuição das emissões de gases de efeito estufa;
- Preservação dos estoques de carbono florestal.

Adaptação e resiliência ambiental

- Fortalecimento da gestão ambiental local;
- Uso sustentável dos recursos naturais;
- Promoção de atividades econômicas sustentáveis na Amazônia

2.4 Requisitos e documentos necessários

Para acessar recursos do Fundo Amazônia, o proponente deve apresentar uma proposta de projeto alinhada às diretrizes do fundo e às áreas temáticas definidas pelo Decreto nº 6.527/2008 e pelos critérios aprovados pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA). As propostas são analisadas pelo BNDES, responsável pela avaliação técnica, contratação e acompanhamento dos projetos apoiados (BNDES, 2024; Fundo Amazônia, 2024).

De acordo com as orientações do Fundo Amazônia, o projeto deve conter informações suficientes para permitir a análise da viabilidade, da aderência às diretrizes e da capacidade institucional do proponente (Fundo Amazônia, 2024). Entre os principais documentos exigidos estão:

Projeto técnico ou projeto executivo

O projeto deve apresentar:

- Descrição do problema ou da necessidade municipal;
- Objetivos do projeto;
- Detalhamento das atividades a serem realizadas;
- População beneficiada;
- Cronograma de execução;
- Estimativa de custos;
- Resultados esperados.

Também é importante demonstrar como o projeto contribui para a redução do desmatamento ou para a conservação da floresta.

Estudo de viabilidade econômica ou financeira

As propostas devem apresentar informações que permitam avaliar a viabilidade do projeto e a capacidade do proponente de executá-lo. O BNDES realiza análise técnica para verificar a consistência das atividades, a adequação aos objetivos do fundo e a capacidade de implementação (BNDES, 2024). Essa avaliação pode considerar:

- Coerência entre objetivos e ações propostas;
- Viabilidade técnica das atividades;
- Capacidade institucional do proponente;
- Compatibilidade com as diretrizes do fundo.

Plano de investimento

Para essa análise, o projeto deve apresentar:

- Detalhamento do uso dos recursos;
- Compatibilidade entre custos e atividades;
- Informações para análise pelo BNDES;
- Coerência entre objetivos, ações e orçamento;
- Previsão de prestação de contas e acompanhamento.

Essas informações são necessárias para que o BNDES possa avaliar a adequação do projeto às diretrizes do Fundo Amazônia e acompanhar sua implementação (BNDES, 2024; Fundo Amazônia, 2025).

Orçamento detalhado

O orçamento deve discriminar os gastos previstos, de forma compatível com as ações apresentadas no projeto, indicando os recursos necessários para sua implementação. Entre as despesas que podem ser incluídas estão:

- Custos relacionados à execução das atividades do projeto;
- Aquisição de equipamentos e materiais necessários;
- Contratação de serviços técnicos especializados;
- Despesas operacionais diretamente vinculadas às ações financiadas.

Licenciamento ambiental (quando aplicável)

Projetos que envolvam intervenções ambientais podem exigir:

- Licença ambiental emitida pelo órgão competente

- Documentos que comprovem a regularidade do processo de licenciamento;
- Estudos ambientais ou outras informações técnicas necessárias.

Documentação institucional do município

Também podem ser exigidos documentos administrativos, como:

- Comprovação de regularidade institucional para formalização do apoio;
- Comprovação de capacidade técnica para execução do projeto.

2.5 Como acessar o financiamento (etapas)

O acesso aos recursos do Fundo Amazônia ocorre por meio da apresentação de projetos que são analisados pelo BNDES, responsável pela gestão do fundo. O processo segue etapas definidas nas orientações para apresentação de projetos e nas diretrizes de aplicação dos recursos. De forma geral, o fluxo para acesso ao financiamento inclui:

1. Identificação do projeto

Identificação da necessidade de implementar uma ação relacionada à prevenção do desmatamento, conservação ambiental ou uso sustentável dos recursos naturais.

2. Elaboração da proposta

Preparação do projeto conforme as diretrizes do Fundo Amazônia, com apresentação de informações técnicas, institucionais e financeiras necessárias para a análise.

3. Apresentação da proposta ao BNDES

Encaminhamento do projeto ao BNDES, gestor do Fundo Amazônia, seguindo as orientações disponíveis no site oficial do programa.

4. Análise técnica do processo

Avaliação da proposta pelo BNDES, considerando a aderência às diretrizes do fundo, a viabilidade de execução e a capacidade do proponente.

5. Aprovação do apoio

Os projetos considerados adequados podem ser aprovados para receber recursos, conforme as regras e critérios definidos pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia.

6. Contratação e execução

Após a aprovação, é firmado o instrumento de apoio entre o BNDES e o proponente, e o projeto passa a ser executado com acompanhamento e monitoramento durante sua implementação.

3. BNDES FINEM – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

O BNDES FINEM é uma linha de financiamento operada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), instituição pública federal responsável por apoiar investimentos de longo prazo no Brasil. O BNDES atua como principal instrumento do Governo Federal para promover o desenvolvimento econômico, a geração de emprego, a redução das desigualdades regionais e a modernização da infraestrutura nacional.

Como parceiro estratégico da administração pública, o banco oferece soluções financeiras voltadas a estados e municípios, com foco na geração de renda e emprego, na melhoria dos serviços públicos e no fortalecimento da gestão municipal.

No âmbito dessa atuação, o BNDES FINEM é uma linha de crédito destinada ao financiamento de projetos de médio e grande porte, voltados à implantação, expansão ou modernização de empreendimentos. Para o setor público municipal, a linha prioriza investimentos estruturantes em áreas como saneamento, mobilidade urbana, energia e inovação, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços e da qualidade de vida da população

3.1 Tipo de financiamento e objetivo da linha

O BNDES FINEM é uma linha de financiamento de longo prazo destinada ao apoio de projetos de investimento de médio e grande porte. Por meio dessa modalidade, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financia iniciativas relacionadas à implantação, ampliação, modernização ou recuperação de empreendimentos, podendo contemplar despesas como obras civis, aquisição de máquinas e equipamentos, desenvolvimento tecnológico e implantação de infraestrutura.

O principal objetivo da linha é viabilizar investimentos estruturantes que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do país. Nesse sentido, o FINEM busca apoiar projetos que ampliem a capacidade produtiva, fortaleçam setores estratégicos da economia e promovam melhorias na infraestrutura e nos serviços oferecidos à população.

No âmbito da administração pública, estados e municípios podem acessar esse financiamento para apoiar projetos em áreas como infraestrutura urbana, saneamento básico, mobilidade, energia e desenvolvimento regional. Dessa forma, o FINEM atua como um instrumento de apoio à realização de investimentos que contribuem para a melhoria das condições de vida da população e para o fortalecimento do desenvolvimento regional.

3.2 Quem pode acessar o financiamento

O financiamento por meio do BNDES FINEM pode ser acessado por diferentes tipos de instituições que apresentem projetos de investimento compatíveis com os objetivos da linha. No setor público, podem acessar o financiamento:

- Municípios e estados, incluindo o Distrito Federal;
- Órgãos e entidades da administração direta e indireta, como autarquias e fundações públicas;
- Consórcios públicos, formados por entes federativos para execução de projetos conjuntos, como soluções regionais de infraestrutura.

No setor privado e na sociedade civil, destacam-se como beneficiários:

- Empresas de todos os portes sediadas no Brasil;
- Empresários individuais com CNPJ e registro formal;
- Associações e fundações privadas sem fins lucrativos;
- Cooperativas que atuem em áreas como agroindústria, infraestrutura ou reciclagem.

3.3 Tipos de projetos financiáveis

O BNDES FINEM é uma linha versátil, voltada ao financiamento de projetos estruturantes que gerem benefícios permanentes para o município. De modo geral, os projetos apoiados podem ser organizados nas seguintes áreas:

- **Infraestrutura e mobilidade:** inclui intervenções que melhoram a circulação urbana, como pavimentação de vias, construção de pontes e viadutos, implantação de ciclovias e melhoria de terminais e sistemas de transporte.
- **Saneamento e meio ambiente:** contempla projetos relacionados à saúde pública e sustentabilidade, como implantação de redes de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos e obras de drenagem urbana.
- **Eficiência energética e iluminação pública:** abrange a modernização da iluminação pública, como a substituição por tecnologia LED, e a implantação de sistemas de geração de energia renovável, como painéis solares em edifícios públicos.
- **Modernização da gestão pública:** envolve investimentos em digitalização e melhoria da administração municipal, incluindo aquisição de softwares, sistemas de atendimento ao cidadão e equipamentos de tecnologia da informação.
- **Equipamentos públicos sociais:** inclui a construção, reforma ou aquisição de estruturas como escolas, unidades de saúde, centros culturais e parques, desde que vinculados a um planejamento estruturado.

Cabe destacar que o FINEM não financia despesas correntes, como pagamento de salários, contas de consumo ou manutenção rotineira, sendo direcionado exclusivamente a investimentos que ampliem o patrimônio público e a capacidade de prestação de serviços.

3.4 Requisitos e documentos necessários

Para acessar o financiamento por meio do BNDES FINEM, os proponentes devem atender a requisitos técnicos, financeiros e institucionais, além de apresentar documentação que permita ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) avaliar a viabilidade do projeto. Entre os principais requisitos, destacam-se:

- Projeto estruturado: apresentação detalhada do empreendimento, incluindo objetivos, justificativa, atividades, cronograma de execução e estimativa de custos;
- Viabilidade técnica e econômica: demonstração de que o projeto é tecnicamente exequível e financeiramente sustentável;
- Capacidade financeira do proponente: comprovação de condições para executar o projeto e cumprir as obrigações do financiamento;
- Regularidade fiscal e trabalhista: comprovação de situação regular perante os órgãos competentes;
- Conformidade socioambiental: atendimento às normas ambientais e apresentação de licenças ou comprovação de que o processo de licenciamento está em andamento, quando aplicável.

Além disso, são normalmente exigidos os seguintes documentos:

- Documentos institucionais do proponente, como estatuto, contrato social ou legislação de criação;
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Demonstrações financeiras e contábeis recentes;
- Estudos técnicos e econômicos do projeto, incluindo plano de investimento e cronograma físico-financeiro;
- Licenças ou autorizações ambientais, quando exigidas;
- Informações sobre garantias a serem apresentadas para contratação do financiamento.

Esses requisitos e documentos são utilizados pelo BNDES na análise técnica, econômica, financeira e socioambiental das propostas, assegurando que os recursos sejam destinados a projetos consistentes e alinhados aos objetivos de desenvolvimento econômico e social.

3.5 Como acessar o financiamento (etapas)

O acesso ao financiamento por meio do BNDES FINEM ocorre por um processo estruturado que vai desde a concepção do projeto até a liberação dos recursos. De forma geral, o fluxo inclui as seguintes etapas:

1. Preparação e consulta prévia

A administração municipal define o projeto a ser desenvolvido e realiza a consulta prévia no portal do BNDES, permitindo uma análise inicial de enquadramento e da capacidade de pagamento do proponente.

2. Habilitação e enquadramento

Caso a proposta seja considerada adequada, o BNDES solicita a documentação jurídica e fiscal. Com a aprovação dessa etapa, o projeto é enquadrado e passa a contar com acompanhamento técnico do banco.

3. **Análise do projeto (avaliação técnica)**

O BNDES realiza uma análise detalhada da proposta, verificando a viabilidade técnica, a consistência dos custos e os impactos sociais e ambientais. Nessa fase, podem ser solicitados ajustes ou informações adicionais.

4. **Aprovação e contratação**

Após a aprovação técnica, o BNDES formaliza a decisão e elabora o contrato de financiamento, que deve ser assinado pelo proponente para formalização da operação.

5. **Liberação dos recursos (desembolso)**

Os recursos são liberados de forma parcelada, conforme a execução do projeto. O desembolso está condicionado à comprovação do andamento das atividades, mediante apresentação de relatórios, documentos e evidências da execução.

4. **BNDES Finem – Meio Ambiente – Eficiência Energética – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**

O BNDES Finem – Meio Ambiente – Eficiência Energética é uma linha de financiamento administrada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), essa linha integra o programa BNDES Finem, principal mecanismo do banco para o financiamento de projetos de maior porte, voltado à ampliação da capacidade produtiva e à melhoria da infraestrutura nacional, com foco em investimentos que gerem benefícios estruturais de longo prazo.

Especificamente, o BNDES Finem – Meio Ambiente – Eficiência Energética foi concebido para apoiar projetos que promovam a redução efetiva e mensurável do consumo de energia. Nesse contexto, o financiamento pode contemplar intervenções em edificações públicas, modernização de processos produtivos e melhorias em redes elétricas. No âmbito municipal, destacam-se projetos de modernização da iluminação pública e aumento da eficiência energética em sistemas de saneamento.

Diferentemente de linhas voltadas ao custeio, o programa financia investimentos em ativos fixos e soluções tecnológicas que geram benefícios duradouros para as finanças públicas e para o meio ambiente. A operação ocorre por meio de crédito reembolsável, com condições financeiras favorecidas, incluindo taxas de juros reduzidas, prazos mais longos e períodos de carência, permitindo que os projetos gerem economia antes do início do pagamento do financiamento.

4.1 **Tipo de financiamento e objetivo da linha**

O BNDES Finem – Meio Ambiente – Eficiência Energética opera por meio de financiamento reembolsável de longo prazo, destinado ao apoio de projetos que promovam a eficiência no uso de energia.

O objetivo central da linha é apoiar empreendimentos que aumentem a eficiência do sistema energético nacional, por meio do financiamento de iniciativas que reduzam o consumo de energia em edificações, processos produtivos, usinas, redes elétricas e sistemas de iluminação pública. No caso dos municípios, destacam-se projetos como a modernização do parque de iluminação pública e a adaptação de prédios administrativos para padrões de baixo consumo energético.

Em muitos casos, a economia gerada na conta de energia pode ser utilizada para amortizar o financiamento, o que torna esse tipo de investimento financeiramente atrativo para a administração pública.

Além dos benefícios econômicos, a eficiência energética é considerada uma das estratégias mais custo-efetivas de mitigação das mudanças climáticas. Ao reduzir a demanda por eletricidade, os projetos contribuem para diminuir a necessidade de acionamento de usinas mais poluentes, como as termelétricas, além de fortalecer a resiliência urbana e a capacidade adaptativa das cidades frente aos impactos climáticos.

4.2 Quem pode acessar o financiamento

O acesso ao financiamento por meio do BNDES Finem – Meio Ambiente – Eficiência Energética é amplo e abrange diferentes tipos de beneficiários, refletindo o caráter multissetorial das ações voltadas à eficiência energética. No setor público, podem acessar o financiamento:

- Municípios, por meio de prefeituras e secretarias;
- Entidades da administração indireta, como autarquias, fundações públicas e empresas estatais municipais;
- Consórcios públicos, que permitem a execução de projetos conjuntos, especialmente em municípios de menor porte.

O acesso pode ocorrer de forma direta junto ao BNDES ou de forma indireta, por meio de instituições financeiras credenciadas, dependendo do porte do projeto e da capacidade institucional do proponente. Além do setor público, a linha também está disponível para:

- Empresas privadas, incluindo concessionárias de serviços públicos;
- Cooperativas e associações que desenvolvam atividades produtivas e busquem melhorar a eficiência energética de suas operações.

4.3 Tipos de projetos financiáveis

O BNDES Finem – Meio Ambiente – Eficiência Energética apoia projetos voltados à redução do consumo de energia, especialmente no âmbito da gestão pública municipal. Na prática, o financiamento costuma ser utilizado em três frentes principais:

- Modernização da iluminação pública: substituição de lâmpadas convencionais por tecnologia LED e implantação de sistemas de telegestão, com potencial de redução significativa do consumo de energia;

- Retrofit energético de edificações públicas: intervenções em escolas, hospitais e prédios administrativos, incluindo modernização de sistemas de climatização, otimização de sistemas de bombeamento e instalação de painéis fotovoltaicos;
- Eficiência energética em infraestrutura pública: melhorias em sistemas urbanos, como saneamento e redes de energia, com foco na redução do consumo energético.

Além disso, o financiamento pode abranger todo o ciclo de implementação do projeto, incluindo auditorias energéticas, elaboração de projetos executivos, execução de obras, treinamento de equipes e capital de giro associado, garantindo apoio desde o diagnóstico até a conclusão do investimento.

4.4 Requisitos e documentos necessários

Para acessar o financiamento por meio do BNDES Finem – Meio Ambiente – Eficiência Energética, o município deve cumprir uma etapa prévia de habilitação documental junto ao BNDES. Entre os principais requisitos, destacam-se:

- Documentação dos gestores públicos: apresentação de documentos como diploma eleitoral, ata de posse do prefeito e identificação dos responsáveis pelas áreas de Fazenda e Planejamento;
- Lei autorizativa municipal: aprovação, pela Câmara Municipal, de legislação específica que autorize a contratação do financiamento e a oferta de garantias;
- Garantias da operação: possibilidade de vinculação de receitas, como quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou parcelas do ICMS;
- Regularidade fiscal e administrativa: comprovação por meio de certidões, como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos (CND) e a verificação de adimplência no CADIN;
- Conformidade com o CAUC: atendimento às exigências fiscais e legais necessárias para operações de crédito com a União.

Por fim, todas as informações e documentos devem ser inseridos no Portal do Cliente do BNDES, onde são preenchidas as fichas cadastrais e anexados os documentos necessários para a análise inicial da proposta.

4.5 Como acessar o financiamento (etapas)

O acesso ao financiamento pelo BNDES Finem – Meio Ambiente – Eficiência Energética ocorre de forma digital, por meio do Portal do Cliente do BNDES, e segue um fluxo estruturado em etapas sucessivas. De forma geral, o processo inclui:

1. Habilitação cadastral

O município realiza seu cadastro no Portal do Cliente do BNDES, etapa em que são analisadas as informações institucionais e a capacidade de crédito do proponente.

2. Solicitação formal do financiamento

O gestor apresenta o projeto técnico ao BNDES, incluindo a descrição do investimento, estimativas de custo e indicação das garantias da operação.

3. **Análise técnica e aprovação interna**

O banco realiza avaliação detalhada do projeto, considerando aspectos técnicos, econômicos, financeiros e socioambientais, podendo solicitar ajustes ou informações complementares.

4. **Autorização da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**

Para entes públicos, é necessária a autorização da STN, que verifica a conformidade da operação com as regras fiscais e de endividamento do setor público.

5. **Contratação e execução do projeto**

Após a aprovação, ocorre a assinatura do contrato de financiamento. A liberação dos recursos é feita de forma gradual, conforme a execução do projeto, mediante comprovação por meio de notas fiscais, relatórios e acompanhamento técnico.

5. **BNDES Finem – Infraestrutura Logística (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES)**

O BNDES Finem – Infraestrutura Logística é uma linha de financiamento administrada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A linha integra o programa BNDES Finem, principal instrumento do banco para financiamento de projetos de maior porte, voltados à implantação, expansão e modernização de empreendimentos.

No caso específico da infraestrutura logística, o apoio está direcionado a investimentos que contribuam para a melhoria dos sistemas de transporte e logística no país, fortalecendo a integração regional, reduzindo custos operacionais e ampliando a competitividade da economia brasileira.

5.1 **Tipo de financiamento e objetivo da linha**

O BNDES Finem – Infraestrutura Logística opera por meio de financiamento reembolsável de longo prazo, destinado ao apoio de projetos de investimento estruturantes. As operações podem ocorrer tanto de forma direta, junto ao próprio BNDES, quanto de forma indireta, por meio de agentes financeiros credenciados.

O objetivo central da linha é financiar projetos voltados à expansão, modernização e melhoria da infraestrutura logística do país, contribuindo para o aumento da eficiência dos sistemas de transporte, a redução de custos logísticos e o fortalecimento da competitividade econômica.

Nesse contexto, a linha atende a diferentes segmentos da infraestrutura logística, incluindo projetos nos setores de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos, aeroportos e terminais logísticos, que são fundamentais para a integração territorial e o escoamento da produção.

5.2 Quem pode acessar o financiamento

O financiamento por meio do BNDES Finem – Infraestrutura Logística pode ser acessado por diferentes tipos de instituições que apresentem projetos compatíveis com os objetivos da linha. Entre os principais beneficiários, destacam-se:

- Empresas sediadas no país, independentemente do porte, que atuem em setores relacionados à infraestrutura logística;
- Fundações, associações e cooperativas, desde que desenvolvam projetos alinhados às finalidades da linha;
- Entidades e órgãos públicos, incluindo administrações municipais, estaduais e demais instituições públicas.

De forma geral, o BNDES atende tanto o setor privado quanto o setor público, abrangendo empresas e entes públicos, inclusive municípios, que busquem apoio para a realização de investimentos estruturantes em infraestrutura logística.

5.3 Tipos de projetos financiáveis

O BNDES Finem – Infraestrutura Logística apoia projetos voltados à implantação, expansão, modernização e recuperação da infraestrutura logística no país.

De forma geral, são financiáveis iniciativas que contribuam para o desenvolvimento e a melhoria dos sistemas de transporte e logística, incluindo investimentos em rodovias, ferrovias, hidrovias, portos, aeroportos e terminais logísticos.

Além disso, a linha permite o financiamento de um conjunto amplo de itens associados à execução dos projetos, tais como:

- Investimentos em estudos, projetos, obras civis, instalações e treinamento;
- Produção ou aquisição de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional, incluindo veículos utilitários, ônibus, caminhões e aeronaves;
- Aquisição de bens, insumos, serviços e softwares;
- Capital de giro associado ao projeto;
- Exportação de bens e serviços nacionais;
- Aquisição de bens e serviços importados, quando comprovada a inexistência de similar nacional.

Dessa forma, o financiamento pode abranger todas as etapas do investimento, desde a estruturação até a implementação completa do empreendimento logístico.

5.4 Requisitos e documentos necessários

O BNDES Finem – Infraestrutura Logística não apresenta uma lista única padronizada de documentos na página da linha, mas estabelece requisitos gerais no processo de solicitação e análise de financiamento. De forma geral, os principais requisitos incluem:

- **Apresentação do projeto:** o proponente deve fornecer informações detalhadas sobre o investimento, incluindo valor total, finalidade, itens financiáveis e localização do empreendimento;
- **Análise por instituição financeira:** a proposta é avaliada quanto à viabilidade técnica, econômica e às condições de crédito do solicitante;
- **Habilitação no BNDES:** é necessário realizar cadastro prévio no Portal do Cliente, com envio das informações institucionais e cadastrais;
- **Comprovação de capacidade de pagamento:** o BNDES analisa a situação financeira do proponente, incluindo sua capacidade de honrar a operação e o risco de crédito;
- **Apresentação de garantias:** podem ser exigidas garantias reais, como hipoteca e penhor, ou garantias pessoais, como fiança, de acordo com as características da operação.

Esses requisitos permitem ao banco avaliar a consistência do projeto e a segurança da operação, garantindo que os recursos sejam destinados a investimentos viáveis e alinhados aos objetivos da linha.

5.5 Como acessar o financiamento (etapas)

O acesso ao financiamento pelo BNDES Finem – Infraestrutura Logística segue um fluxo estruturado, que pode ocorrer de forma direta junto ao BNDES ou por meio de agentes financeiros credenciados. De forma geral, o processo inclui as seguintes etapas:

1. Definição do projeto

O proponente identifica a necessidade de investimento e estrutura o projeto, definindo objetivos, escopo e valor do investimento.

2. Escolha do canal de acesso

O financiamento pode ser solicitado diretamente ao BNDES ou por meio de uma instituição financeira credenciada.

3. Apresentação da proposta

O projeto é formalmente apresentado, contendo informações técnicas, financeiras e institucionais necessárias para análise.

4. Análise técnica e de crédito

A proposta é avaliada quanto à viabilidade do projeto e à capacidade de pagamento do proponente, podendo haver solicitação de ajustes ou informações adicionais.

5. Aprovação pelo BNDES

Após a análise, o projeto é encaminhado para decisão final do banco.

6. Contratação e liberação dos recursos

Com a aprovação, é firmado o contrato de financiamento e os recursos são liberados conforme a execução do projeto.

6. Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana – Ministério das Cidades (MCID)

O Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana é uma iniciativa do Governo Federal voltada ao financiamento de ações de mobilidade urbana em municípios, estados e no Distrito Federal, com recursos provenientes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A gestão do programa é realizada pelo Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMob), responsável pelo enquadramento, seleção e acompanhamento das propostas.

A Caixa Econômica Federal (CEF) atua como agente operador do FGTS, sendo responsável pela regulamentação dos procedimentos operacionais e pela gestão financeira dos recursos. Além da CEF, outras instituições financeiras habilitadas podem atuar como agentes financeiros nas operações.

O programa está inserido no âmbito do Pró-Transporte, que constitui o marco normativo das operações de crédito com recursos do FGTS destinadas à infraestrutura de mobilidade urbana.

6.1 Tipo de financiamento e objetivo da linha

O Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana opera na modalidade de crédito (empréstimo) de longo prazo com juros subsidiados, destinado exclusivamente ao setor público. Os recursos são de natureza onerosa, ou seja, devem ser reembolsados pelo mutuário nos prazos e condições estabelecidos contratualmente.

Diferentemente de linhas de recursos não reembolsáveis, o financiamento exige que o município possua capacidade de endividamento e de pagamento, conforme as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As condições financeiras do programa são regulamentadas pelo Pró-Transporte e apresentam parâmetros vantajosos, dado que os recursos provêm do FGTS. Entre as principais condições, destacam-se:

- Taxa nominal de juros de 6% ao ano, podendo ser acrescida de encargos e chegar a até 9% ao ano;
- Prazo total de até 20 anos para quitação da operação;
- Carência de até 48 meses para início do pagamento das parcelas;
- Contrapartida mínima de 5% do valor do investimento;
- Valor mínimo de financiamento, em regra, de R\$ 1 milhão por proposta.

O período de carência constitui um diferencial relevante, pois permite que o município execute as obras e comece a obter os benefícios do projeto antes do início do pagamento das parcelas.

O objetivo do programa é melhorar a qualidade dos deslocamentos da população nos ambientes urbanos, promovendo ações voltadas ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado, à qualificação viária e ao planejamento da mobilidade urbana.

Além disso, o programa está alinhado à Política Socioambiental do FGTS, incorporando diretrizes de sustentabilidade econômica e ambiental. Nesse sentido, configura-se como um instrumento relevante de financiamento climático, ao estimular projetos que contribuam para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

6.2 Quem pode acessar o financiamento

O Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana é destinado exclusivamente ao setor público, podendo acessar o financiamento os seguintes entes e entidades:

- Municípios – constituem o principal público-alvo do programa e podem acessar diretamente o financiamento, independentemente do porte populacional;
- Estados e Distrito Federal – podem apresentar propostas, especialmente para projetos de abrangência metropolitana, regional ou intermunicipal, contribuindo para a integração dos sistemas de transporte;
- Órgãos públicos gestores – organizações da administração direta ou indireta responsáveis pela gestão do transporte público coletivo urbano ou de serviços associados à mobilidade urbana, como empresas públicas, autarquias ou fundações.

Para que o proponente seja habilitado a contratar o financiamento, é necessário possuir limite de endividamento e capacidade de pagamento em conformidade com as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), verificados pelo agente financeiro durante a análise de risco de crédito.

Além disso, as propostas devem estar em conformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e com o Plano de Mobilidade Urbana do município, quando existente, em alinhamento com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012).

6.3 Tipos de projetos financiáveis

O Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana financia projetos de mobilidade urbana organizados em seis modalidades operacionais, conforme definido na Instrução Normativa nº 3/2021. Entre as principais modalidades financiáveis, destacam-se:

- Sistemas de transporte público coletivo – implantação, ampliação, modernização ou adequação de sistemas de transporte, incluindo modais sobre pneus e sobre trilhos;

- Qualificação viária – obras de pavimentação, recapeamento, macrodrenagem, sinalização viária, iluminação pública, construção de rotatórias, melhoria de intersecções e implantação de dispositivos de acessibilidade e moderação de tráfego;
- Transporte não motorizado (ativo) – construção de ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, calçadas acessíveis, passarelas de pedestres, faixas elevadas e infraestrutura de segurança viária;
- Estudos e projetos – elaboração de projetos básicos, executivos e de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA);
- Planos de mobilidade urbana – elaboração de planos municipais ou metropolitanos de mobilidade, além de estudos e diagnósticos;
- Desenvolvimento institucional – implantação ou melhoria de sistemas de gestão, incluindo sistemas de informação e integração de dados para gestão da mobilidade urbana.

6.4 Requisitos e documentos necessários

O acesso ao financiamento pelo Programa Avançar Cidades exige a preparação de um conjunto de documentos técnicos e institucionais que permitam a análise da viabilidade do projeto e da capacidade do município para executá-lo. Entre os principais requisitos e documentos, destacam-se:

Projeto técnico ou projeto executivo

O projeto técnico é o documento central da proposta e deve descrever de forma detalhada o empreendimento. Recomenda-se que inclua:

- Descrição do problema ou da necessidade municipal em mobilidade urbana;
- Objetivos do projeto e população beneficiada;
- Descrição das obras, ações e aquisições previstas;
- Cronograma físico-financeiro de execução;
- Estimativa detalhada de custos;
- Resultados esperados e indicadores de impacto;
- Compatibilidade com o plano diretor e/ou plano de mobilidade urbana.

Estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA)

Para projetos de maior complexidade, pode ser exigida a apresentação de estudo que demonstre a viabilidade do empreendimento, incluindo análise de custos e benefícios, sustentabilidade financeira e avaliação dos impactos ambientais.

Plano de investimento e orçamento detalhado

O plano de investimento deve apresentar a distribuição dos recursos ao longo da execução do projeto, com cronograma de desembolso e previsão de gastos.

O orçamento deve detalhar os custos de forma compatível com parâmetros de mercado e sistemas de referência de preços públicos.

Licenciamento ambiental (quando aplicável)

Projetos que envolvam intervenções urbanas podem exigir licenciamento ambiental. Nesses casos, deve-se apresentar:

- Licenças ambientais correspondentes à fase do empreendimento;
- Estudos ambientais exigidos;
- Documentação de atendimento às condicionantes.

Documentação institucional e fiscal do município

Também são exigidos documentos que comprovem a capacidade institucional e a regularidade do município, como:

- Comprovação de regularidade fiscal e tributária;
- Autorização legislativa para contratação da operação de crédito;
- Comprovação de capacidade de endividamento;
- Regularidade fundiária das áreas do projeto;
- Informações sobre infraestrutura urbana existente, como redes de saneamento.

6.5 Como acessar o financiamento (etapas)

O acesso ao financiamento pelo Programa Avançar Cidades ocorre por meio de um fluxo estruturado que envolve o Ministério das Cidades, a Caixa Econômica Federal e os agentes financeiros habilitados. De forma geral, o processo inclui as seguintes etapas:

1. Identificação da necessidade

Definição, pela administração municipal, das prioridades em mobilidade urbana, com base nos instrumentos de planejamento, e escolha do projeto a ser submetido.

2. Preparação da documentação

Elaboração do projeto técnico, organização da documentação institucional, obtenção de autorização legislativa e verificação da regularidade fiscal e da capacidade de endividamento do município.

3. Cadastro da proposta

Cadastro no Sistema para Enquadramento e Seleção de Propostas (SELEMob) e envio da carta-consulta com as informações do projeto.

4. Análise de enquadramento

Verificação, pelo Ministério das Cidades, do atendimento aos requisitos normativos do programa.

5. Pré-seleção

As propostas enquadradas são publicadas e passam para a etapa de análise pelos agentes financeiros.

6. Análise pelo agente financeiro

Apresentação do projeto e da documentação ao agente financeiro, que realiza as análises de risco de crédito e de engenharia.

7. Seleção final

Publicação da portaria de seleção no Diário Oficial da União, autorizando a contratação do financiamento.

8. Contratação e execução

Formalização do contrato com o agente financeiro e início da execução física e financeira do projeto.

7. FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Caixa Econômica Federal – CAIXA)

O FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento é uma linha de crédito administrada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), empresa pública federal que atua como principal agente financeiro de políticas públicas no Brasil.

A CAIXA desempenha um papel estratégico no financiamento ao setor público, operando tanto como instituição financeira quanto como executora de programas governamentais, incluindo a gestão de recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e de fundos como o FGTS.

No âmbito do FINISA, a instituição utiliza recursos próprios para viabilizar operações de crédito destinadas a estados e municípios, com foco na realização de investimentos em infraestrutura e saneamento. Essa atuação permite maior agilidade na contratação e execução de projetos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e das condições urbanas.

7.1 Tipo de financiamento e objetivo da linha

O FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento opera por meio de crédito reembolsável de longo prazo, concedido com recursos próprios da Caixa Econômica Federal, não se tratando de transferência a fundo perdido.

O objetivo da linha é facilitar e desburocratizar o acesso dos entes públicos a investimentos em despesas de capital, como obras e aquisição de equipamentos, permitindo que o gestor municipal consolide diferentes demandas em um único contrato de financiamento.

Nesse contexto, o FINISA atende a diversos setores estratégicos para o desenvolvimento urbano, incluindo infraestrutura, saneamento, transporte, logística, energia e equipamentos públicos.

Além disso, a linha possui forte relação com a agenda de sustentabilidade, ao viabilizar projetos como a modernização da iluminação pública com tecnologia LED, a gestão de resíduos sólidos e a execução de obras de drenagem urbana, contribuindo tanto para a mitigação quanto para a adaptação às mudanças climáticas.

7.2 Quem pode acessar o financiamento

O FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento é destinado principalmente ao setor público, tendo como principais beneficiários os municípios, estados e o Distrito Federal.

O acesso ao financiamento ocorre de forma direta junto à Caixa Econômica Federal, por meio de suas superintendências regionais, o que permite maior proximidade institucional e agilidade no processo de contratação. Além dos entes federativos, também podem acessar a linha:

- Empresas públicas e sociedades de economia mista, desde que controladas por entes públicos;
- Consórcios públicos, que representam uma alternativa relevante para a realização de investimentos compartilhados, especialmente em áreas como saneamento e gestão de resíduos sólidos.

Dessa forma, o FINISA amplia as possibilidades de financiamento para diferentes arranjos institucionais do setor público, favorecendo soluções integradas e regionais.

7.3 Tipos de projetos financiáveis

O FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento apoia projetos classificados como despesas de capital, ou seja, investimentos voltados à ampliação ou melhoria do patrimônio público. De forma geral, a linha financia iniciativas em diferentes áreas da infraestrutura urbana, com destaque para:

- Mobilidade urbana: projetos de pavimentação, construção de calçadas acessíveis e ciclovias, contribuindo para a redução de emissões e melhoria da mobilidade;
- Saneamento e drenagem: implantação de redes de esgoto, obras de drenagem e contenção de encostas, fortalecendo a adaptação climática e a resiliência urbana;
- Energia renovável: instalação de sistemas de geração de energia, como painéis solares em prédios públicos;
- Infraestrutura urbana: construção e reforma de equipamentos públicos, como praças, escolas e unidades de saúde;
- Projetos com impacto climático: iniciativas como planos de arborização urbana e sistemas de alerta para eventos extremos, que contribuem para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Dessa forma, o FINISA permite financiar projetos que combinam desenvolvimento urbano com sustentabilidade e resiliência ambiental.

7.4 Requisitos e documentos necessários

Para acessar o financiamento por meio do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, o município deve apresentar um conjunto de documentos técnicos, institucionais e financeiros que permitam à Caixa Econômica Federal avaliar a viabilidade do projeto e a capacidade de pagamento do ente público.

Entre os principais requisitos, destacam-se:

- Projeto técnico ou executivo: deve apresentar diagnóstico da situação atual, justificativa do investimento e memorial descritivo das intervenções propostas. O programa permite, inclusive, que parte dos recursos seja utilizada para elaboração de projetos técnicos e consultorias;
- Estudo de viabilidade econômica: demonstração de que o investimento gera benefícios econômicos ou sociais que justifiquem a operação de crédito, como economia de custos ou melhoria na prestação de serviços públicos;
- Plano de investimento e orçamento detalhado: inclui planilha orçamentária baseada em sistemas de referência, como o SINAPI, e cronograma físico-financeiro, que orienta a liberação dos recursos;
- Licenciamento ambiental: apresentação das licenças ambientais exigidas, como Licença Prévia (LP) ou Licença de Instalação (LI), ou, quando aplicável, certidão de dispensa ou licenciamento simplificado;
- Documentação institucional e fiscal do município: inclui autorização legislativa para contratação do financiamento e oferta de garantias, comprovação de regularidade previdenciária (CRP), regularidade no CAUC e classificação de capacidade de pagamento (CAPAG) compatível com a operação.

7.5 Como acessar o financiamento (etapas)

O acesso ao financiamento pelo FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento ocorre por meio de um processo estruturado junto à Caixa Econômica Federal, envolvendo etapas de análise institucional, técnica e financeira. De forma geral, o fluxo inclui:

1. Enquadramento

O município realiza reunião inicial com a CAIXA para apresentar a proposta de investimento e verificar sua aderência às diretrizes da linha.

2. Autorização legislativa

O projeto de lei é encaminhado à Câmara Municipal para aprovação da contratação do financiamento e da oferta de garantias.

3. Análise de risco

A CAIXA avalia a capacidade de endividamento e a situação fiscal do município, verificando sua aptidão para contratar a operação.

4. Análise técnica

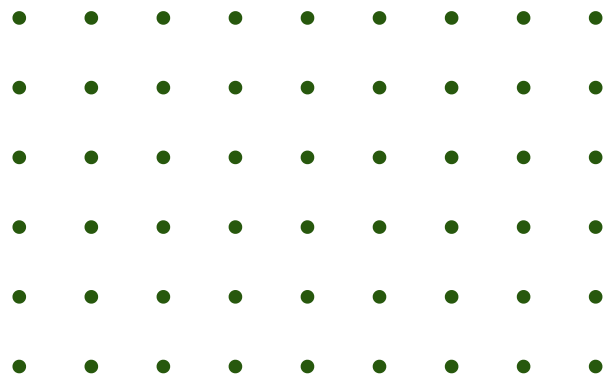
Os projetos e orçamentos são analisados por equipes técnicas da CAIXA, que validam a viabilidade e a consistência das propostas.

5. Contratação

Após a aprovação, é realizada a assinatura do contrato de financiamento entre o município e a CAIXA.

6. Execução e liberação dos recursos

O município inicia a execução do projeto, e os recursos são liberados de forma gradual, conforme o avanço das etapas, mediante comprovação por medições, relatórios e vistorias técnicas





Acesso dos municípios ao
**Financiamento
Climático
Internacional**

O acesso dos municípios brasileiros ao financiamento climático internacional ocorre, em geral, de forma indireta e mediada por instituições nacionais e multilaterais, devido às exigências técnicas, regulatórias e financeiras associadas a esses recursos.

Esse financiamento está inserido em uma arquitetura institucional complexa, que envolve fundos climáticos globais, bancos multilaterais de desenvolvimento e instituições financeiras nacionais.

1. Principais fontes de financiamento internacional

Os recursos disponíveis para projetos climáticos urbanos têm origem em diferentes tipos de instituições:

Fundos climáticos internacionais

- Green Climate Fund (GCF)
- Global Environment Facility (GEF)
- Climate Investment Funds (CIF)
- Adaptation Fund

Esses fundos financiam projetos de mitigação e adaptação, mas geralmente não operam diretamente com municípios.

Bancos multilaterais e bilaterais

- World Bank
- Inter-American Development Bank (IDB)
- European Investment Bank

Atuam como intermediários e financiadores de projetos estruturantes.

Instituições nacionais e regionais

- BNDES
- Caixa Econômica Federal
- Bancos regionais (com destaque para o Banco da Amazônia – BASA, no caso da região Norte)

Essas instituições estruturam e repassam recursos aos municípios.

2. Estrutura do fluxo de financiamento

O financiamento climático internacional é operacionalizado por meio de uma estrutura em camadas, que envolve diferentes níveis institucionais. De forma geral, o fluxo ocorre da seguinte maneira:

Fundos internacionais → Bancos multilaterais → Instituições nacionais → Municípios

Esse arranjo reflete a necessidade de intermediação técnica, financeira e regulatória para viabilizar o uso dos recursos em nível local. Cada etapa do fluxo desempenha uma função específica:

Fundos internacionais

São a principal fonte de recursos climáticos globais, como o Green Climate Fund (GCF), Global Environment Facility (GEF) e Climate Investment Funds (CIF). Esses fundos captam recursos de países desenvolvidos e os destinam a projetos de mitigação e adaptação climática, mas geralmente não operam diretamente com municípios.

Bancos multilaterais

Instituições como o Banco Mundial (World Bank), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Europeu de Investimento (EIB) atuam como intermediários financeiros e técnicos. Eles estruturam projetos, realizam análises de viabilidade e canalizam os recursos dos fundos internacionais para países e instituições parceiras.

Instituições nacionais

No Brasil, bancos públicos e agências de desenvolvimento, como o BNDES, a Caixa Econômica Federal e bancos regionais (com destaque para o Banco da Amazônia – BASA, além de instituições como o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG), operam como repassadores desses recursos. Essas instituições adaptam os financiamentos à realidade nacional e às especificidades regionais, oferecendo linhas de crédito e programas acessíveis aos entes subnacionais.

No contexto da região Norte, e especialmente do Pará, destaca-se o papel do Banco da Amazônia (BASA), que, por meio do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), apoia iniciativas alinhadas ao desenvolvimento sustentável, incluindo projetos de energia renovável, infraestrutura urbana e recuperação ambiental, especialmente por meio de linhas prioritárias voltadas a atividades de baixo carbono e uso sustentável dos recursos naturais.

É importante destacar que o BASA não opera uma linha específica de financiamento climático de forma explícita. Dessa forma, o acesso a recursos ocorre por meio de linhas de crédito convencionais, que podem contemplar projetos com impacto climático. Isso implica que os municípios devem enquadrar suas propostas nas linhas existentes, demonstrando sua contribuição para a sustentabilidade e para a redução de impactos ambientais, em vez de buscar um instrumento exclusivamente voltado ao financiamento climático no banco.

Municípios

Os municípios são os beneficiários finais dos recursos, acessando-os principalmente por meio de programas nacionais, operações de crédito com bancos públicos ou projetos estruturados em parceria com instituições multilaterais.

Essa estrutura evidencia que o acesso municipal ao financiamento climático internacional ocorre, predominantemente, de forma indireta.

Assim, mais do que acessar diretamente os fundos globais, o desafio dos municípios está em se inserir adequadamente nesses fluxos, por meio de projetos bem estruturados, alinhados às prioridades climáticas e compatíveis com os requisitos das instituições intermediárias.

3. Formas de acesso pelos municípios

Os municípios podem acessar os recursos por diferentes caminhos:

- Via programas federais: recursos internacionais incorporados a programas nacionais
- Via bancos públicos: operações com funding internacional (BNDES, CAIXA)
- Via repasses indiretos: especialmente para municípios menores
- Operações diretas: mais comuns para grandes municípios
- Cofinanciamento: combinação de múltiplas fontes

4. Etapas gerais para acesso

O processo de acesso geralmente envolve:

- Identificação do projeto climático
- Estruturação técnica e estudos de viabilidade
- Parceria com instituição financeira ou entidade acreditada
- Submissão da proposta
- Análise técnica, ambiental e financeira
- Aprovação, contratação e execução

5. Requisitos e condições

Os principais requisitos incluem:

- Regularidade fiscal e capacidade de endividamento
- Projetos estruturados e alinhados à agenda climática
- Cumprimento de critérios socioambientais
- Capacidade técnica para execução e monitoramento
- Operações internacionais podem envolver exigências adicionais, como análise de risco cambial.

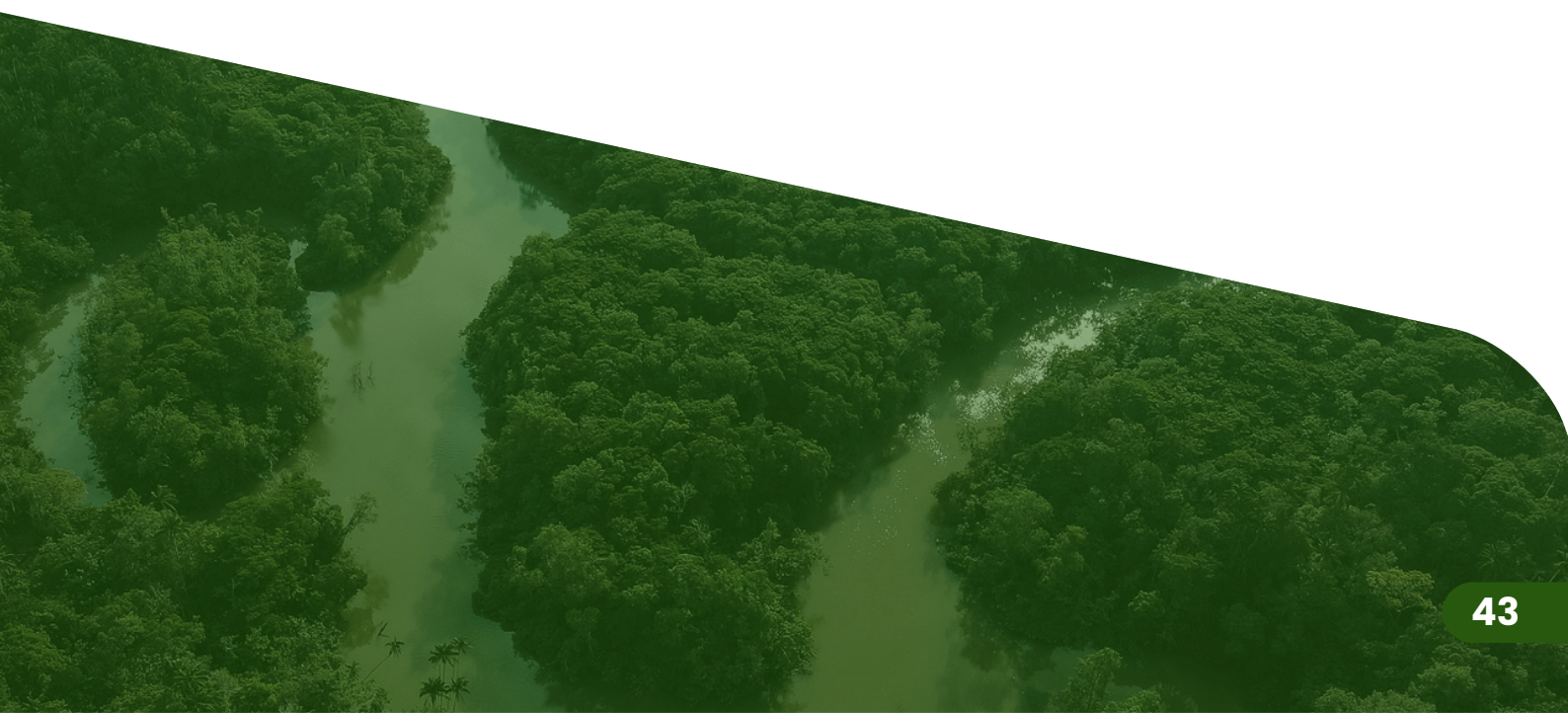
6. Considerações estratégicas

O acesso direto a fundos internacionais é limitado. Por isso, recomenda-se que os municípios:

- Busquem inserção em programas nacionais
- Estabeleçam parcerias com bancos públicos e multilaterais
- Desenvolvam projetos alinhados às prioridades climáticas
- Fortaleçam sua capacidade institucional

Nesse contexto, o principal desafio não é acessar diretamente os fundos, mas sim posicionar-se dentro dos fluxos de financiamento existentes. Isso requer que os municípios compreendam as dinâmicas institucionais que estruturam o financiamento climático internacional e estejam preparados para atuar em parceria com instituições intermediárias, como bancos públicos e organismos multilaterais.

Para os municípios paraenses, esse processo envolve não apenas o conhecimento das fontes disponíveis, mas também o fortalecimento da capacidade técnica para elaboração de projetos, atendimento aos requisitos exigidos e articulação institucional. Dessa forma, ampliar o acesso ao financiamento climático passa, sobretudo, pela qualificação da gestão pública e pela construção de iniciativas alinhadas às prioridades climáticas e às especificidades da região amazônica.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O financiamento climático desempenha papel central na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à adaptação às mudanças climáticas. No contexto brasileiro, e especialmente no estado do Pará, os municípios assumem posição estratégica, uma vez que estão diretamente envolvidos na execução de ações em áreas como infraestrutura urbana, saneamento, mobilidade e gestão ambiental.

Ao longo deste manual, buscou-se apresentar de forma clara e estruturada os principais instrumentos de financiamento disponíveis, bem como os caminhos institucionais necessários para acessá-los. A diversidade de fontes e mecanismos existentes demonstra que, embora haja oportunidades relevantes, o acesso aos recursos exige preparo técnico, planejamento e capacidade institucional por parte dos municípios.

Nesse sentido, mais do que identificar fontes de financiamento, é fundamental que os gestores públicos estejam aptos a estruturar projetos consistentes, alinhados às prioridades climáticas e às exigências das instituições financiadoras. O fortalecimento dessas capacidades é um passo essencial para ampliar o acesso aos recursos e garantir a efetividade das políticas públicas no nível local.

No caso dos municípios paraenses, esse desafio assume contornos ainda mais relevantes, considerando as especificidades da região amazônica e sua importância no contexto das mudanças climáticas. A atuação em áreas como conservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e infraestrutura resiliente exige não apenas recursos financeiros, mas também estratégias bem definidas e articulação institucional.

Por fim, espera-se que este manual contribua para apoiar gestores públicos do Pará na identificação de oportunidades e na construção de projetos mais estruturados, ampliando o acesso ao financiamento climático e fortalecendo a implementação de iniciativas que promovam desenvolvimento sustentável, inclusão social e resiliência climática na região.

Referências

1. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **BNDES Finem – Crédito para projetos de investimento**. Rio de Janeiro: BNDES, [s.d.]. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/bndes-finem>. Acesso em: 16 mar. 2026.
2. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **BNDES Finem – Infraestrutura logística**. Rio de Janeiro: BNDES, [s.d.]. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finem-infraestrutura-logistica>. Acesso em: 23 mar. 2026.
3. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **BNDES Finem – Desenvolvimento integrado dos municípios (PMI)**. Rio de Janeiro: BNDES, [s.d.]. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/BNDES-finem-pmi>. Acesso em: 18 mar. 2026.
4. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **BNDES Finem – Meio Ambiente – Eficiência Energética**. Rio de Janeiro: BNDES, [2024?]. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br>. Acesso em: 12 mar. 2026.
5. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **BNDES Finem – Saneamento**. Rio de Janeiro: BNDES, [s.d.]. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finem-saneamento>. Acesso em: 16 mar. 2026.
6. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Calculadora de emissões de gases de efeito estufa (GEE)**. Rio de Janeiro: BNDES, [s.d.]. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/sustentabilidade>. Acesso em: 12 mar. 2026.
7. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Fundo Amazônia**. Rio de Janeiro: BNDES, [s.d.]. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia>. Acesso em: 11 mar. 2026.
8. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Fundo Amazônia: relatório de atividades 2023**. Rio de Janeiro: BNDES, 2024. Disponível em: https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/rafa/RAFA_2023_port.pdf. Acesso em: 11 mar. 2026.
9. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Fundo Clima**. Rio de Janeiro: BNDES, [s.d.]. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima>. Acesso em: 16 mar. 2026.
10. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Habilitação de clientes: roteiro e documentação**. Rio de Janeiro: BNDES, 2026. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/habilitacao>. Acesso em: 12 mar. 2026.

11. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **O apoio do BNDES aos municípios**. Rio de Janeiro: BNDES, [2024?]. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/cidades>. Acesso em: 12 mar. 2026.
12. BRASIL. **Cartilha de meio ambiente: Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios 2024**. Brasília: Governo Federal; CNM, 2024.
13. BRASIL. Conselho Curador do FGTS. **Resolução nº 989, de 15 de dezembro de 2020. Reformula o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte**. Diário Oficial da União, Brasília, dez. 2020.
14. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 maio 2000.
15. BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. **Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana**. Diário Oficial da União, Brasília, 4 jan. 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 mar. 2026.
16. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Manual para instrução de pleitos (SADIPEM)**. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional>. Acesso em: 12 mar. 2026.
17. BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Capacidade de pagamento (CAPAG)**. Brasília: Tesouro Transparente, 2026. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br>. Acesso em: 12 mar. 2026.
18. BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de instrução de pleitos (MIP): orientações para contratação de operações de crédito por estados e municípios**. Brasília: Tesouro Nacional, 2026. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/manual-de-instrucao-de-pleitos-mip>. Acesso em: 15 mar. 2026.
19. BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **SICONFI: sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro**. Brasília: Tesouro Nacional, 2026. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>. Acesso em: 15 mar. 2026.
20. BRASIL. Ministério das Cidades. **Instrução Normativa nº 25, de 27 de junho de 2023**. Diário Oficial da União, Brasília, 2023.
21. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Avançar Cidades: mais de R\$ 1,7 bilhão para melhoria da mobilidade urbana**. Gov.br, set. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 10 mar. 2026.
22. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Instrução Normativa nº 3, de 12 de fevereiro de 2021**. Diário Oficial da União, Brasília, 17 fev. 2021.
23. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Instrução Normativa nº 19, de 23 de maio de 2022**. Diário Oficial da União, Brasília, 2022.

24. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Instrução Normativa nº 21, de 5 de julho de 2021**. *Diário Oficial da União*, Brasília, 6 jul. 2021.
25. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Financiamento climático**. Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 2026.
26. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. **Municípios passam a poder apresentar projetos ao Fundo Amazônia**. Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 12 mar. 2026.
27. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **FINISA – Financiamento à infraestrutura e ao saneamento**. Brasília: CAIXA, [2024?]. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/finisa/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 15 mar. 2026.
28. CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CBIC). **IN divulga procedimentos para operações de crédito do Programa Avançar Cidades**. CBIC, 3 jul. 2023. Disponível em: <https://cbic.org.br>. Acesso em: 18 mar. 2026.
29. FUNDO AMAZÔNIA. **Como apresentar projetos**. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2026.
30. FUNDO AMAZÔNIA. **Critérios orientadores para ações de fiscalização ambiental pelos estados**. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br>. Acesso em: 13 mar. 2026.
31. FUNDO AMAZÔNIA. **Critérios orientadores para projetos de Cadastro Ambiental Rural (CAR)**. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br>. Acesso em: 13 mar. 2026.
32. FUNDO AMAZÔNIA. **Critérios orientadores para projetos de zoneamento ecológico-econômico (ZEE)**. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br>. Acesso em: 13 mar. 2026.
33. FUNDO AMAZÔNIA. **Diretrizes e critérios para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia na Amazônia Legal**. 2024. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br>. Acesso em: 13 mar. 2026.
34. FUNDO AMAZÔNIA. **Diretrizes e critérios para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia fora da Amazônia Legal**. 2025. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br>. Acesso em: 13 mar. 2026.
35. GIZ; ICLEI. **Guia para financiamento climático de cidades no Brasil**. Brasília: Cooperação Brasil-Alemanha (DUS), 2021. Disponível em: <https://cooperacaobrasil-alemanha.com>. Acesso em: 12 mar. 2026.
36. UNFCCC (UNITED NATIONS FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE). **Biennial assessment and overview of climate finance flows (BA6)**. Bonn: UNFCCC, 2021.